



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo nº 251125DV00019

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para
prestação de serviços de assessoria em transparência pública,
conforme termo de referência.

Sumé - PB, 24/11/2025



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/11/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Vanklin Mikael Carneiro de Souza Silva



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a viabilidade técnica e jurídica da contratação de empresa especializada para prestar assessoria contínua na gestão do **Portal da Transparência**, visando o atendimento integral à Lei nº 12.527/2011 (LAI) e à Lei Complementar nº 131/2009.

Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para o Termo de Referência.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, através do ID 49, seguindo o princípio do planejamento.

Alinhamento Estratégico: A contratação visa elevar o índice de transparência da Câmara Municipal perante o **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)** e o **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)** da ATRICON.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: A complexidade das normas de direito financeiro e administrativo exige atualização constante dos dados no Portal da Transparência. A ausência de suporte especializado pode acarretar no descumprimento de prazos legais e na aplicação de multas pelos órgãos de controle.

Princípio da Publicidade (Art. 37, CF): Dever fundamental da administração pública.

TCU - Acórdão 1.135/2023-Plenário: Reitera que a transparência não é apenas uma obrigação formal, mas um instrumento de controle social e combate à corrupção.



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Súmula TCU nº 284: Reforça a necessidade de clareza e objetividade na divulgação de atos administrativos.

Impacto no Interesse Público: Uma gestão transparente permite à sociedade um correto acompanhamento da gestão dos recursos públicos. Sabe o que o órgão pratica ou não, no que gasta e como gasta.

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Expertise técnica em LAI e LRF; Equipe com formação jurídica ou contábil.	Produtos
Funcionais	Monitoramento mensal do Portal; Treinamento de servidores; Alimentação de dados de licitações e contratos.	Serviços



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Não Funcionais	N/A	N/A
Ambientais/Sustentáveis	Priorização de processos digitais (paperless) para reduzir o consumo de papel.	Produtos e Serviços

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Levantamento de Soluções Existentes Conforme pesquisa de mercado, observou-se os seguintes produtos/serviços, que têm entre si características semelhantes:

Solução A (Execução Interna): Utilização exclusiva de servidores do quadro.

Contras: Falta de especialização técnica em ferramentas de TI e jurisprudência específica do TCU/TCE.

Solução B (Assessoria Especializada): Contratação de consultoria externa.

Prós: Garantia de atualização conforme critérios da ATRICON; suporte jurídico para responder a pedidos de informação (e-SIC); segurança institucional.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Solução Selecionada: Solução B (Assessoria especializada).

Justificativa da Escolha: É a opção mais eficiente para garantir que a Câmara não sofra sanções (como o bloqueio de transferências voluntárias por descumprimento da LRF) e alcance a excelência na transparência pública.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantidade a Ser Contratada

Quantidade a Ser Contratada A estimativa baseia-se na média de consumo dos últimos 12 meses, acrescida de margem de segurança para eventuais eventos extraordinários na Câmara Municipal:

Item 01: Prestação de serviços de assessoria em Transparência Pública (12 meses).

Especificação: Apoio na publicação de editais, contratos, folhas de pagamento, e relatórios de gestão fiscal, garantindo a acessibilidade e integridade dos dados.

4.2. Estimativa Preliminar do Valor

Informar a fonte da pesquisa de preços e o valor estimado.

O valor estimado total para a contratação é de R\$: 31.167,60 (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme média obtida através de pesquisa de preços realizada com base em cesta de produtos pesquisadas na base do Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP).

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares

Baixa pontuação no PNTP	Desatualização de dados específicos exigidos pela ATRICON.	Baixo compromisso com uma gestão transparente	Auditorias mensais preventivas pela assessoria.
Sanções do TCE-PB	Atraso no envio de dados de transparência ativa.	Penalização por descumprimento de preceito constitucional	Cronograma rigoroso de publicações e notificações automáticas.

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela **viabilidade da contratação** do pessoa jurídica de direito privado para prestação de serviços de assessoria em transparência pública, conforme termo de referência por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Sumé - PB, 24/11/2025.

Maria Paula da Costa

Equipe de Apoio

Josianeide Velez de Souza

Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Sumé
Casa Vereador Cícero Soares